



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO Nº 1/2026

ORIENTAÇÕES PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS DO CONCURSO TAE – EDITAL Nº 3.428/2025

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 3258, de 03/05/2022, da Magnífica Reitora, torna públicas as orientações para a realização da sessão pública para sorteio destinado à alocação de vagas reservadas não contempladas na distribuição inicial, conforme previsto no item 2 do Edital nº 3.428, de 23 de dezembro de 2025, observada a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A presente orientação tem por objetivo disciplinar os procedimentos para a realização de sessão pública do sorteio destinado à definição dos cargos Técnico-Administrativos em Educação que passarão a contar com vagas reservadas não contempladas na distribuição inicial, conforme disposto nos itens 2.4 e 2.4.1 do Edital nº 3.428/2025.

1.2. O sorteio será realizado por meio de sessão pública com transmissão virtual em tempo real, no âmbito do Concurso Público para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da UFMG.

1.3 A sessão pública será conduzida pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH/UFMG), e transmitida pela Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC/UFMG), garantindo-se a transparência, a publicidade e a lisura do procedimento.

2. DA BASE LEGAL

O sorteio público observará, especialmente, os seguintes normativos:

Lei nº 15.142, de 3 de julho de 2025: Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025: Regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para dispor sobre reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos e em processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado, e sobre a classificação de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas.

Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025: Disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas no âmbito da administração pública federal e dispõe sobre a classificação em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas

Edital nº 3.428, de 23 de dezembro de 2025, retificado pelo Edital nº 82, de 15 de janeiro de 2026: Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação da UFMG

3. DAS MODALIDADES DE RESERVA, DOS PERCENTUAIS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1. Do total de vagas ofertadas no concurso (34 vagas), aplicam-se os percentuais legais de reserva previstos na legislação vigente, indicadas no Edital nº 3.428/2025, sendo: 5% para pessoas com deficiência (PcD), 25% para pessoas pretas e pardas, 3% para pessoas indígenas e 2% para pessoas quilombolas.

3.2. Em observância aos itens 2.2 e 2.3 do Edital nº 3.428/2025 e às regras de arredondamento aplicáveis, o total de vagas previstas para atendimento aos percentuais das modalidades de reserva corresponde a:

- a) **9 (nove)** vagas para pessoas pretas e pardas;
- b) **1 (uma)** vaga para pessoas indígenas;
- c) **1 (uma)** vaga para pessoas quilombolas;
- d) **2 (duas)** vagas para pessoas com deficiência (PcD);

3.3. Na distribuição inicial das vagas por modalidade de concorrência, realizada nos termos do item 2.4 do Edital nº 3.428/2025, foram contempladas automaticamente:

- a) 8 (oito) vagas para pessoas pretas e pardas;
- b) 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD);
- c) vagas para as modalidades indígena e quilombola não foram contempladas nessa etapa, em razão do quantitativo de vagas disponível por cargo.

3.4. Permaneceram, assim, não contempladas na distribuição inicial, nos termos do item 2.4.1 do Edital nº 3.428/2025, 3 (três) vagas a serem reservadas, sendo:

- a) **1 (uma)** vaga para pessoas pretas e pardas;
- b) **1 (uma)** vaga para pessoas indígenas;
- c) **1 (uma)** vaga para pessoas quilombolas.

4. DOS CRITÉRIOS DO SORTEIO

4.1. O sorteio público será realizado por modalidade de reserva, observando-se a seguinte ordem:

- I – Pessoas quilombolas;
- II – Pessoas indígenas;
- III – Pessoas pretas e pardas.

4.2. Inicialmente, o sorteio privilegiará a distribuição das vagas reservadas entre os cargos que possuírem candidatos inscritos na respectiva modalidade de reserva e que não tenham sido contemplados com vagas reservadas na distribuição inicial, realizada nos termos do item 2.4 do Edital nº 3.428/2025.

4.3. Não havendo cargos que atendam à condição prevista no item 4.2, o sorteio passará a considerar, para fins de alocação das vagas reservadas, os cargos que já tenham sido contemplados com vagas reservadas na distribuição inicial, desde que possuam candidatos inscritos na respectiva modalidade de reserva.

4.4. O sorteio ocorrerá exclusivamente entre os cargos que possuírem candidatos inscritos na modalidade de reserva correspondente.

4.5. Caso não haja candidato inscrito, no concurso, em determinada modalidade de reserva a ser sorteada, será aplicada a conversão de modalidade, conforme o disposto no art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I – Quilombola → Indígena;
- II – Indígena → Pessoas Pretas e Pardas.

4.6. Não havendo candidatos inscritos nas modalidades indicadas no item 4.5, a vaga será convertida para ampla concorrência.

4.7 As vagas sorteadas poderão ser alocadas em cargos que, originalmente, possuíam vagas de ampla concorrência, cuja prioridade de provimento será revertida para a respectiva modalidade de reserva, conforme o resultado do sorteio.

4.8. O resultado do sorteio estabelecerá uma ordem classificatória entre os cargos, a qual será utilizada para a alocação das vagas reservadas não contempladas na distribuição inicial, nos termos do Edital nº 3.428/2025.

4.9. Após a realização do sorteio público e a alocação das vagas reservadas, será publicado o quadro definitivo de vagas por cargo e modalidade de concorrência.

5. DA TRANSMISSÃO E DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

5.1. A sessão pública será realizada no dia 20 de março de 2026 e iniciará às 15 horas no horário oficial de Brasília.

5.2. A sessão pública será transmitida pela plataforma YouTube, no canal da CAC/UFMG, por meio do link https://youtube.com/live/WarkMPPkd_M?feature=share

5.3. O sorteio será realizado e conduzido em tempo real por meio da ferramenta eletrônica *Random.org*.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão analisados e decididos pela PRORH/UFMG, observados os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da isonomia.

6.2. Eventuais alterações, retificações ou comunicações complementares relativas a estas orientações serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica do Concurso <www.ufmg.br/copeve> , cabendo aos candidatos o acompanhamento das publicações.

6.3 Na hipótese de ocorrência de falhas técnicas, interrupções de transmissão ou quaisquer intercorrências que impeçam a condução regular da sessão pública de sorteio, a PRORH/UFMG reserva-se no direito de suspender o procedimento e reagendar nova sessão, cuja data e demais informações serão amplamente divulgadas com antecedência na página eletrônica do Concurso, no endereço <www.ufmg.br/copeve> .

6.4. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2026.

PROFA. MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 05/02/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936696** e o código CRC **EDF7C13B**.